



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), um total de 2.722,43 m², localizada em imóvel matriculado sob n.º 2.136, de propriedade de Lidia Michalski, Ciliane Salete Michalski, Leoni Lisete Michalski Martins, Joice Janete Michalski Couto, Cristiane Michalski Dalla Costa, Célio Selvino Michalski e Silvino Bet Michalski, com o propósito de atendimento ao projeto urbanístico do Loteamento e construção de vias públicas.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, considerando os arts. 3.º, VIII, alínea “b” a art. 8.º, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 12.651/2012, e ainda em atenção ao processo administrativo de licenciamento ambiental n.º 24.563/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), três áreas, totalizando 2.722,43 m² (dois mil, setecentos e vinte e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), integrantes da matrícula n.º 2.136, registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, de propriedade de Lidia Michalski, Ciliane Salete Michalski, Leoni Lisete Michalski Martins, Joice Janete Michalski Couto, Cristiane Michalski Dalla Costa, Célio Selvino Michalski e Silvino Bet Michalski, com as seguintes descrições:

I – Área de Intervenção em APP 1, com 1.199,03 m² (um mil, cento e noventa e nove metros e três decímetros quadrados), localizada na Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: A NORTE, em três segmentos de reta, na extensão de 7,20 metros, na extensão de 8,47 metros e na extensão de 1,97 metro, com a Rua “B”. A SUL, em três segmentos de reta, na extensão de 13,34 metros, 5,30 metros e 0,48 metro, com a Rua “B”. A LESTE, na extensão de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

45,13 metros com a Área de Preservação Permanente 1, na extensão de 15,00 metros com a Área de Intervenção em APP 2, localizada no Prolongamento da Rua Eliandro Machado e, na extensão de 17,99 metros com a Área de Preservação Permanente 2. A OESTE, na extensão de 31,34 metros, com a Área de Preservação Permanente 3 e, na extensão de 48,98 metros com o Lote Rural n.º 54-B, de propriedade de Ciliane Salete Michalski, Leoni Lisete Michalski Martins, Gilberto dos Santos Martins, Joice Janete Michalski Couto, Marco Antônio Abreu Couto, Cristiane Michalski Dalla Costa e Lessandro Mário Dalla Costa.

II – Área de Intervenção em APP 2, com 869,43 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), localizada no Prolongamento da Rua Eliandro Machado, com as seguintes medidas e confrontações: A NORTE, na extensão de 75,23 metros, com a Área de Preservação Permanente 1. A SUL, na extensão de 36,50 metros, com a Área de Preservação Permanente 2. A LESTE, em quatro segmentos de reta, na extensão de 4,26 metros, na extensão de 21,30 metros, na extensão de 11,91 metros e, na extensão de 4,20 metros, com o Prolongamento da Rua Eliandro Machado. A OESTE, na extensão de 15,00 metros, com a Área de Intervenção em APP 1, localizada na Rua “B”.

III – Área de Intervenção em APP 3, com 653,97 m² (seiscentos e cinquenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), localizada na Rua “C”, com as seguintes medidas e confrontações: A NORTE, na extensão de 9,00 metros, com o Lote Rural n.º 54-B, de propriedade de Ciliane Salete Michalski, Leoni Lisete Michalski Martins, Gilberto dos Santos Martins, Joice Janete Michalski Couto, Marco Antônio Abreu Couto, Cristiane Michalski Dalla Costa e Lessandro Mário Dalla Costa. A SUL, na extensão de 9,02 metros, com a Rua “C”. A LESTE, na extensão de 72,33 metros, com a Área de Preservação Permanente 3. A OESTE, na extensão de 73,00 metros, com o Lote Rural n.º 52, de propriedade de Cooperativa Triticola Erechim Ltda.

Art. 2.º As frações de terras declaradas de utilidade pública destinam-se à intervenção dos proprietários em Área de Preservação Permanente (APP), através de supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio e inicial de regeneração, movimentação de solo e construção de via urbana, com o propósito de atendimento ao projeto urbanístico do Loteamento e construção de vias públicas.

Art. 3.º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Meio Ambiente (SMMA), não sendo permitida intervenção que não seja para o fim descrito neste Decreto.

Parágrafo único. Incorre aos proprietários do imóvel a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento previamente emitidos.

Art. 4.º A declaração de utilidade pública das áreas descritas no Art. 1.º deste Decreto tem amparo legal no artigo 3.º, VIII, alínea “b”, cumulado com a art. 8.º, caput, ambos da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de Outubro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração